



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CAMPUS MANGUINHOS - PAV. HAITY MOUSSATCHE, 203 - Bairro MANGUINHOS, @cidade_unidade@/, CEP 21045-900
Telefone: (21) 3865-3252 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001990/2020-59

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Fundação Oswaldo Cruz, através da INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE - ICICT, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Sr.º RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES, portador da Carteira de Identidade n.º 04.738.406-0, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 012.574.727-63, encontrado na Rua Av. Brasil, n.º 4.365, Manguinhos, nesta cidade, pela Portaria de Presidência n.º 763, de 01/06/2017, e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hayne Felipe da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, constante do 25380.001990-59/2020-59 e Lei Orçamentária Anual – LOA Fiocruz e Lei Orçamentária Anual – LOA Fiocruz e Lei Orçamentária Anual – LOA das Emendas Parlamentares de números: 39840006 e 37050011 (PLN 22/2019 – Proc Origem: 2020DI00012), na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 03 (três) meses, com fulcro no que dispõem o inc. II, §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 008/2020, N.º SEI 0394602, terá sua vigência prorrogada por 3 (três) meses, com início em 22/07/2022 e término previsto para o dia 21/10/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

3.1 Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 3.000 (três mil reais), restantes do valor de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais) previstos no Contrato nº 008/2020, com base na execução de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
1	Mês 1	47.000,00	Meta 1: Organizar das atividades gerais do projeto. 1.1: Coordenar o planejamento das atividades.	1.1.1:Iniciação/Contratação do Projeto. 1.1.2:Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio ao planejamento e organização das atividades do projeto. 1.1.3:Aquisição de material bibliográfico. 1.1.4:Contratação e pagamento de plataforma de comunicação online para realização de reuniões, seminários e entrevistas.	Realizado
2	Mês 2	420.000,00	Meta 2: Realizar estudo exploratório sobre a Saúde Digital e do uso Tecnologias de Comunicação e de Informação (TICs) aplicadas à saúde no Brasil. 2.1: Coordenar o estudo exploratório. Meta 3: Formular recomendações, criar e produzir materiais de comunicação direcionadas a diferentes públicos, sobre proteção de dados pessoais nas atividades relacionadas à Saúde Digital no Brasil. Meta 4: Produção do relatório e disseminação dos resultados do projeto. 4.1: Coordenar a produção do relatório.	2.1.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio a realização do estudo exploratório. 2.1.2: Aquisição de material de consumo para realização das atividades. 2.1.3: Contratação de serviços de transporte. (Uber / Taxi) 2.1.4: Aquisição de passagens aéreas para reuniões e entrevistas. 2.1.5: Pagamento de diárias para realização de reuniões, seminários e entrevistas. 3.1.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio a realização da formulação das recomendações 3.1.2: Aquisição de passagens aéreas para realização de reuniões. 3.1.3: Pagamento de diárias para realização de reuniões e seminários. 3.1.4: Aquisição de material de consumo para realização das atividades. 3.1.5: Contratação de serviços de pessoa jurídica para produção de materiais de comunicação 4.1.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio a produção do relatório final e disseminação dos resultados.	Realizado

				4.1.2: Contratação de serviços de pessoa jurídica (empresa de eventos) para organização do seminário.	
3	Mês 13	50.000,00	Meta 2: Realizar estudo exploratório sobre a Saúde Digital e do uso Tecnologias de Comunicação e de Informação (TICs) aplicadas à saúde no Brasil. 2.1: Coordenar o estudo exploratório. 1.1: Coordenar o planejamento das atividades	2.1.6: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio a realização do estudo exploratório junto ao grupo de profissionais que atuam na área da saúde. 2.1.2: Aquisição de material de consumo para realização das atividades. 2.1.3: Contratação de serviços de transporte. (Uber / Taxi) 1.1.4: Contratação e pagamento de plataforma de comunicação online para realização de reuniões, seminários e entrevistas.	Realizado
4	Mês 15	67.000,00	Meta 2: Realizar estudo exploratório sobre a Saúde Digital e do uso Tecnologias de Comunicação e de Informação (TICs) aplicadas à saúde no Brasil. 2.1: Coordenar o estudo exploratório. Meta 3: Formular recomendações, criar e produzir materiais de comunicação direcionadas a diferentes públicos, sobre proteção de dados pessoais nas atividades relacionadas à Saúde Digital no Brasil. Meta 4: Produção do relatório e disseminação dos resultados do projeto. 4.1: Coordenar a produção do relatório.	2.1.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio a realização do estudo exploratório. 2.1.2: Aquisição de material de consumo para realização das atividades. 2.1.3: Contratação de serviços de transporte. (Uber / Taxi) 3.1.5: Contratação de serviços de pessoa jurídica para produção de materiais de comunicação 4.1.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio a produção do relatório final e disseminação dos resultados. 4.1.2: Contratação de serviços de pessoa jurídica (empresa de eventos) para organização do seminário.	Realizado
5	Mês 23	3.000,00	Meta 4: Produção do relatório e disseminação dos resultados do projeto. 4.1: Coordenar a produção do relatório.	4.1.3: Aquisição de passagens aéreas para realização de seminário. 4.1.4: Pagamento de diárias para realização do seminário. 4.1.6: Prestação de contas do projeto.	À Realiza

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.º 10573201561790001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6153000000, conforme Nota de Empenho n.º 2020NE803138, de 29/10/2020, N.º SEI 0345884, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), do referido processo. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE**

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF N.º SEI 1855955, CADIN N.º SEI 1855962, CEIS N.º SEI 1855973, CNJ N.º SEI 1855985 e TST N.º SEI 1855997, conforme consulta datada de 07/07/2022, do referido do processo n.º 25380.001990/2020-59.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

7.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE:

Rodrigo Murtinho de Martinez Torres
Mat. SIAPE 1556165
Diretor do ICICT

CONTRATADA:

Hayne Felipe da Silva
CPF: 586.234.187-00
Diretor Executivo da Fiotec

TESTEMUNHAS :

1. Renata Ferreira Rodrigues Mohammad
CPF.: 018.614.887-93 2.

2. Ingrid Jamm
CPF.: 022.793.017-76



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, CPF: **018.614.887-93**,
IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ, em 21/07/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Jann, Analista de Gestão em Saúde**, em 22/07/2022, às 10:25,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES, Diretor(a) de Unidade**,
em 22/07/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1896146** e o código CRC **47F42581**.